

Resolução nº : 8753/2002
Protocolo nº : 131737/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ROCIO I DE PALMEIRA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ROCIO I DE PALMEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a Denilso Ferreira da Silva, Presidente da Associação, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 07 (sete) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 01/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente